



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

## **Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 18 de dezembro de 2009.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às 17 horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 1ª reunião extraordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença. Como primeiro item da pauta o Presidente apresentou o Processo n.º 52.457/2009 – Aprovação de regularização e adaptação de área existente e reforma com adaptação de unidade de ambulatório de ortopedia do Hospital, em imóvel localizado a Barão de Jaceguai n.º 1148, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo. O Presidente informou que devido a importância deste processo foi necessária a convocação da reunião extraordinária, por se tratar de assunto de interesse público, tendo como objetivo a captação de recursos federais para a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, no qual o prazo máximo para sua obtenção encerra no dia 21 de dezembro de 2.009. A seguir foi procedida a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 049/2009: *“Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através do decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”*. Colocado em discussão e votação, o processo foi aprovado por unanimidade. A seguir o Presidente passou para o segundo item da pauta Processo n.º 47.531/2009 – Alvará de construção de um prédio comercial (loja de tecidos), em imóvel localizado a Rua Barão de Jaceguai n.º 649 e 653, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.024 U.023. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 050/2009: *“O requerente apresentou novo projeto atendendo a recomendação do COMPHAP – Ofício n.º 069/2009, recomendação de manutenção de altura e volumetria; A Divisão de Preservação do*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]*



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

*Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido.*” Colocado em discussão e votação, o processo foi deliberado favoravelmente por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 02 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Arq. Nelson Bettoi Batalha Neto  
Presidente do COMPHAP

Arq. Ubirajara Nunes Pereira de Souza  
Secretário Geral do COMPHAP